



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 de Assinatura de Informativos Técnicos, firmado em 06 de outubro de 2021, que celebram entre si a Câmara Municipal de Jóia e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA-RS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.027/0001-08, com sede na Rua Dr. Edmar Kruel, nº 258, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Presidente **Sr. Luis Carlos Souza**, brasileiro, casado, agente político, titular do CPF nº 309.532.510-04 e RG nº 2014563338, domiciliado na Rua Brasilina Terra nº 2565, Bairro Vinte e Um de Abril, na cidade de Jóia-RS, CEP 98180-000, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **Paulo César Flores**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 470.064.200-91 e no RG nº 1041063189, residente e domiciliado na rua Luiz de Brito nº 125, Bairro Ouro Branco, no Município de Novo Hamburgo-RS, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm ajustados entre si o presente Termo aditivo que visa à atualização do valor e prorrogação do Contrato Administrativo nº 003/2021 de Assinatura de Informativos Técnicos, com fulcro em sua cláusula terceira, no inciso II e §2º do artigo 57 e artigo 25 *caput*, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, nas seguintes condições, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O contrato tem como objeto a Assinatura de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:

- 1- Servidor Público;
- 2- Estrutura Organizacional (organogramas funcionais);
- 3- Regime Próprio de Previdência Social;
- 4- Regime Geral de Previdência;
- 5- Direito Tributário;
- 6- Compras, Licitações e Contratos;
- 7- Processo legislativo (LO, RI);
- 8- Técnica Legislativa e Legística;
- 9- Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

- 10- Planejamento Governamental;
- 11- Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 12- Tesouraria;
- 13- Patrimônio, almoxarifado e frotas;
- 14- Sistemas de Custos e Governança;
- 15- Organização dos Controles Internos e Auditoria;
- 16- Transparência e Lei de acesso à Informação;
- 17- Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias);
- 18- Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas);
- 19- Saúde;
- 20- Educação;
- 21- Assistência Social;
- 22- Estatuto da Criança e Adolescente;
- 23- Meio Ambiente;
- 24- Trânsito;
- 25- Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos);
- 26- Segurança Pública;
- 27- Cerimonial e Protocolo;
- 28- Turismo;
- 29- Cultura e Esportes;
- 30- Liderança;
- 31- Gestão de Processos;
- 32- Tabelas e Indicadores;
- 33- IGAM Express;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverá ser pago em 12 parcelas no valor de **R\$ 2.805,76**(Dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) cada.

PARÁGRAFO ÚNICO O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$33.669,12** (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos) pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo que o primeiro pagamento será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Este 2º Termo Aditivo prorroga o Contrato Administrativo nº 003/2021, por mais 01 (um) ano, contado a partir de **06/10/2023** podendo haver novas prorrogações, desde que respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente prorrogação se fundamenta na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 003/2021; no artigo 57, inciso II e § 2º; no artigo 25 *caput*, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleita a Comarca de Augusto Pestana - RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, obrigando-se as partes entre si e sucessores, para bem e fielmente cumpri-lo.

E, por estarem como justas e contratadas em todas as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma, para os devidos fins legais.

Jóia-RS, 03 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR FLORES
Sócio Diretor do IGAM
CONTRATADA

IVANIA REGINA CADOR
Procuradora Jurídica do Poder Legislativo de Jóia/RS
OAB/RS nº 60.943 Matrícula nº 86.8/1

Testemunhas:

Leandra Andreatta Patias
Matrícula nº 110-4/1

Rosana Zaine Siqueira Ribas
Matrícula nº 116-3/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”
